



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- Origem da demanda

Projeto	# 840927 - FDD - VDI - Infraestrutura de Desktops Virtuais
Setor Requisitante	Diretoria de Tecnologia e Informação - DTI
Responsável pela demanda	Henrique Aparecido Rocha

2 - Necessidade da Contratação

Demanda-se a contratação de uma solução de desktops virtuais, que permita o acesso remoto à rede da CGU com segurança, bom desempenho e acessibilidade aos mesmos recursos disponíveis a partir da infraestrutura interna do Órgão.

Objetivos estratégicos 2020	<p>Objetivo 10: Modernizar a gestão estratégica por meio do fomento às melhores práticas de governança, segurança e comunicação organizacional.</p> <p>Objetivo 13: Racionalizar os recursos logísticos, financeiros e de TIC, com foco na sustentabilidade, segurança e efetividade.</p>
Iniciativas estratégicas 2020	<p>Iniciativa 10.10 - Estruturar e internalizar a gestão da segurança corporativa e da informação;</p> <p>Iniciativa 13.3 - Estabelecer e aprimorar o gerenciamento dos níveis de serviço de TIC.</p>

3 - Motivação

A natureza das atividades executadas na CGU, especialmente auditorias e fiscalizações, exige com relativa frequência a consecução de trabalhos externos. Além disso, foi efetivado desde 2017 o Programa

de Gestão de Demandas (Home Office), que, neste momento, por conta da pandemia, atingiu o pico de mais de 90% do efetivo do Órgão executando trabalhos de forma remota.

Embora exista o esforço de publicação dos principais sistemas da CGU para acesso pela Internet, ainda existem muitos recursos, softwares e informações acessíveis apenas de dentro da rede CGU, em estações de trabalho fisicamente localizadas nas dependências dos prédios do Órgão. Destacam-se, dentro dessa situação, informações cobertas por sigilo, sensíveis, papéis de trabalho ou dados classificados. Para acesso a esses recursos especiais, atualmente disponibilizamos o serviço de VPN (*Virtual Private Network*) para alguns usuários, no entanto, por questões de desempenho, segurança e gerenciamento, a solução atual não atende satisfatoriamente às necessidades dos servidores e da área de TI.

Além disso, existe também uma forte tendência, tanto no mercado privado quanto no Governo, de se promover uma jornada de trabalho remota e flexível, permitindo que os servidores utilizem dispositivos pessoais para a realização de suas atividades. Nos últimos anos, viemos promovendo ações de incentivo ao trabalho remoto como, por exemplo, a implantação do Escritório Digital (baseado no Office 365), o Programa de Gestão de Demandas (PGD) e a publicação de sistemas e aplicações na Internet.

Todo este cenário de acesso remoto, intensificado recentemente por conta da pandemia de COVID-19, embute riscos à segurança das informações que são manuseadas para consecução dos trabalhos, riscos esses relacionados ao transporte de informações e aos equipamentos utilizados em ambiente externo, não fornecidos e não certificados pela CGU. Assim, existe uma necessidade de se acrescentar uma camada de segurança ao acesso à rede interna da CGU independente do equipamento externo utilizado, a fim de propiciar acesso integral ao usuário aos mesmos recursos disponíveis em sua mesa de trabalho no Órgão. Uma solução de desktops virtuais provê essa camada, oferecendo possibilidade de bloqueio da cópia de informações nas estações virtuais, controle centralizado de acesso a essa infraestrutura, ao mesmo tempo que está acessível de qualquer lugar com conexão à Internet e viabiliza o acesso a informações e recursos da rede interna.

O Público-alvo serão todos os servidores da CGU (2200 usuários em potencial), usuários externos à instituição que desenvolvem trabalhos em comissões da CGU (p.ex. Negociação de Acordos de Leniência com participação de servidores da AGU) e servidores da área de TI com atribuições de manutenção da rede e dos sistemas em períodos em que não estejam fisicamente na CGU.

4 - Resultados a serem alcançados

Espera-se, de modo geral, que a solução de desktop virtual permita aos Servidores da CGU acesso seguro a dados, sistemas e aplicativos internos, a partir de diversos dispositivos e de diferentes locais.

Mais especificamente, como resultados internos:

- Incrementos crescentes na qualidade dos serviços prestados pela DTI;
- Redução da necessidade de concessão de acesso VPN ao ambiente interno da CGU;
- Fomento às iniciativas de teletrabalho e ampliação do Programa de Gestão de Demandas;
- Redução do custo e da complexidade associada ao gerenciamento de uma variedade de desktops, notebooks e dispositivos móveis portáteis;
- Gerenciamento centralizado de desktops;
- Implantação rápida e padronizada de estações de trabalho;
- Aumento da segurança.

Resultados externos:

- Melhoria da imagem do Órgão perante a comunidade, cidadãos e instituições com os quais a CGU interage;
- Agilidade na troca de informações com o cidadão e com as instituições auditadas;

- Resposta rápida em processos administrativos com interação externa que dependem da participação da CGU.
- Disponibilidade de um ambiente seguro.

5 - Fonte de Recursos

Plano Interno – PI 2020: 10.06.00 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

Programa: #808115 - [DTI] Fundo de Defesa de Direitos Difusos

O orçamento primário dessa contratação é fruto de um Termo de Execução Descentralizada entre a Controladoria Geral da União e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, TED nº 23/2019, no valor de R\$ 7.098.032,85, cuja a vigência atual é de 2/07/2019 a 12/07/2021 (Processo SEI 08012.003240/2018-76)

6 - Alinhamento aos instrumentos de planejamento

PDTI 2020-2021: ainda não publicado

PAC 2020: 336 – Aquisição de software VDI;

7 - Integrante(s) Requisitante(s)

Titular	
Nome	Henrique Aparecido Rocha
E-mail	henrique.rocha@cgu.gov.br
Ramal	6812
Unidade	DTI
Substituto	
Nome	Leonardo Alamy Martins
E-mail	leonardo.martins@cgu.gov.br
Ramal	6712

Unidade	CGTEC/DIENG
---------	-------------

Atribuições:

As atribuições do INTEGRANTE REQUISITANTE, além das definidas na IN SGD/ME nº 01/2019 e suas alterações, são:

- Articular com a Área Requisitante para esclarecimento dos requisitos de negócio da solução pretendida;
- Apresentar as informações necessárias para que o Integrante Técnico elabore as Especificações Técnicas e o Integrante Administrativo defina as questões administrativas do Termo de Referência ou Projeto Básico; e
- Demais atividades, relacionadas às necessidades de negócio e à demanda, para o bom andamento do projeto

8 - Integrante(s) Técnico(s)

Titular	
Nome	Rafael Dias de Oliveira Conceição Silva
E-mail	rafael.silva@cgu.gov.br
Ramal	6967
Unidade	CGTEC/DIENG
Substituto	
Nome	Thiago Guedes Paysan
E-mail	thiago.paysan@cgu.gov.br
Ramal	6964
Unidade	CGTEC/DIENG

Atribuições:

As atribuições do INTEGRANTE TÉCNICO, além das definidas na IN SGD/ME nº 01/2019 e suas alterações, são:

- Articular com a Área Técnica para elaboração dos requisitos técnicos da solução pretendida;
- Apresentar as informações necessárias para que o Integrante Administrativo defina as questões administrativas do Termo de Referência ou Projeto Básico;

- Aprovar a estimativa de preços do projeto, com base na pesquisa de preços do Gerente de Projeto;
- Demais atividades, relacionadas à solução técnica, para o bom andamento do projeto.

HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA

Diretor de Tecnologia da Informação

[ASSINATURA ELETRÔNICA]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 09/06/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1497972 e o código CRC 3B0AC995

Referência: Processo nº 00190.103710/2020-52

SEI nº 1497972